

Circular Normativa

**ASSUNTO: Delegação de Competências no Vogal da Comissão
Diretiva do CGO, Dr. Alfredo Lacerda Cabral**

Nº: 21/2018

Data: 26-06-2018

Por Deliberação de 04.01.2018, o Conselho de Administração procedeu à recomposição da Comissão Diretiva do CGO, procedendo, então, à indigitação do Senhor Dr. Alfredo Lacerda Cabral, Administrador Hospitalar, como Vogal da mesma.

Considerando as atribuições daquele órgão, conforme o seu regulamento interno, torna-se necessário agilizar a tramitação atinente a alguns dos seus procedimentos.

Assim, delibera o Conselho de Administração, de harmonia com o disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro:

- 1-Delegar no Senhor Dr. Alfredo Lacerda Cabral, os poderes de assinatura respeitantes aos processos de formação e de investigação passíveis de autorização pelo Conselho de Administração;
- 2- O disposto no número anterior não prejudica a avocação da competência delegada, sempre que assim seja entendido.

O Conselho de Administração



Dr. Daniel Ferro
Presidente do Conselho
de Administração